



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Minas Gerais

☒ F-C - Comissão de Justiça e Redação

☐ F-C - Comissão de Ordem Social

☒ F-C - Comissão de Administração Pública

☐ F-C - Comissão de Administração Financeira

☒ F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6984/2013

Às Comissões, em 19/03/2013

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA FLÁVIO
OTAVIANO MORAIS MENDES”.

(*1959 + 1999)

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>APROV</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>14</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>26.3.13</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6984/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA: FLÁVIO OTAVIANO MORAIS MENDES
***1959 +1999**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA FLÁVIO OTAVIANO MORAIS MENDES**, a atual Rua 03, do Loteamento Pão de Açúcar.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de Março de 2013.

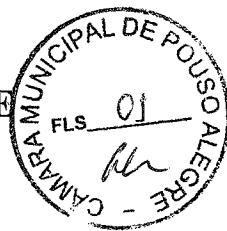

Dulcineia Costa
Presidente da Mesa


Ayrton Zorzi
1º Secretário

Autor: Nei Borracheiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 6984/2013

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA:
FLÁVIO OTAVIANO MORAIS MENDES
*1959 +1999**

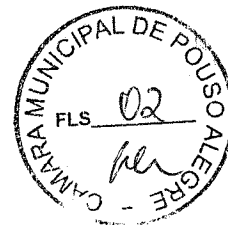
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA FLÁVIO OTAVIANO MORAIS MENDES**, a atual Rua 03, do Loteamento Pão de Açúcar.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19 de Março de 2013.


NEI BORRACHEIRO
VEREADOR



FLÁVIO OTAVIANO MORAIS MENDES

**NASCEU EM SILVIANÓPOLIS –MG NO ANO DE 1959
E MUDOU –SE PARA POUSO ALEGRE NO ANO DE
1971. ESTUDOU NA EE DR JOSÉ MARQUES DE
OLIVEIRA E TORNOU-SE UM EMPRESÁRIO, SENDO
SÓCIO DA ANTIGA CASA AURELIANO MATERIAL
PARA CONSTRUÇÃO.**

**NÃO MEDIA ESFORÇOS PARA AJUDAR AS PESSOAS
MAIS NECESSITADAS.**

**FOI UM GRANDE COMERCIANTE E MUITO
QUERIDO PELO POVO.**

**FOI UM EXCELENTE PAI , ESPOSO , FILHO E MUITO
COMPANHEIRO.**

**FOI UM HOMEM DE GRANDES PRINCÍPIOS
RELIGIOSOS.**

**FALECEU EM 1999 DEIXANDO UM GRANDE VAZIO
NO CORAÇÃO DA FAMÍLIA E AMIGOS.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

FLÁVIO OTAVIANO MORAIS MENDES

MATRÍCULA:

0557720155 1999 4 00046 011 0014423 22

SEXO

masculino

COR

////////////////

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, com 39 anos de idade

NATURALIDADE

Silvianópolis - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

////////////////

ELEITOR

era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

José Edmur Mendes e Neusa Moraes Mendes - Pouso Alegre - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DIA MÊS ANO

vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove, às 06:30 horas

26/10/1999

LOCAL DE FALECIMENTO

Rodovia MG 179 - KM 94,1 - em Pouso Alegre - MG

CAUSA DA MORTE

hemorragia cerebral, fratura de crânio (acidente de trânsito)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE
CONHECIDO

Cemitério Municipal de Pouso Alegre, MG

DECLARANTE

Milton Arouca de Moraes

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

José Ricardo Martins Bernardes

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

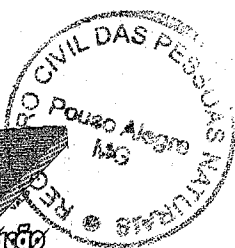
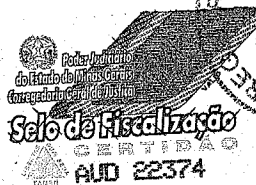
Casado com Simone Campanella Maia Mendes, deixando 03 filhos de nomes:- Gabriela, Flávio Henrique e Amanda. e não deixou bens. Certidão sem Averbção....: R\$ 22,94 / Taxa Fisc. Judiciária....: R\$ 4,63 / TOTAL....: R\$ 27,57

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: SEBASTIÃO SAULO VALERIANO
Rua Adolfo Olinto, 702 centro
Pouso Alegre - MG
Telefones: 34233252 - 91309711

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pouso Alegre - MG, 07 de março de 2013

Assinatura do Oficial

Kelly Medeiros de Souza
Oficial Substituta



PARECER JURÍDICO

*Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara de Vereadores do
Município de Pouso Alegre, Minas Gerais,
Pouso Alegre, 21 de março de 2013.*

PROJETO DE LEI N. 6.984/2013

A pedido da secretaria dessa Casa de Leis, vimos examinar parecer acerca do projeto de lei que prevê a DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA LOCALIZADA no município de Pouso Alegre-MG, cuja autoria é i. Vereador Nei Borracheiro.

1. O projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre – MG para votação e aprovação.
2. A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Constituição Federal

artigo 30 : “Compete aos Municípios:

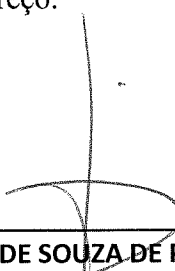
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

3. Suplementarmente, verifica-se que o saudoso homenageado possuía histórico de vida e ligação com a municipalidade, que fazem merecer, sem dúvidas, o nome de Rua como forma de homenageá-lo.
- 

4. Estando tudo em conformidade com a Lei essa Assessoria Jurídica vem
OPINAR **pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** da
tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais e do processo
legislativo.

Por garantia, e a título de **sugestão** somente, poderá o Ilustre Edil informar-se a respeito
da inexistência de nome de Rua idêntico (homônimo) como forma de evitarem-se
futuras alterações legislativas e, igualmente, darem-se garantias aos usuários dos
serviços dos Correios, mapeamento de ruas, usuários de transportes coletivos etc...
quanto a localização do referido endereço.

É o modesto parecer.



FÁBIO DE SOUZA DE PAULA
Procurador
OAB/MG 98.673

ADRIANO DE MATOS JÚNIOR
Procurador
OAB/MG 42.827



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6984/2013

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 6984/13, dispõe sobre denominação de via pública: Rua Flávio Otaviano Moraes Mendes, de autoria do Vereador de Nei Borracheiro.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos de seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 25 de março de 2013


Rafael Huhn
Vereador


Wilson Tadeu Lopes
2º Secretário


Gilberto Barreiro
Vereador



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar
Sala das Comissões "Bernardino de Campos"

Presidente: _____

Gilberto Guimarães Barreiro

Relator: _____

Rafael Huhn

Secretário: _____

Wilson Tadeu Lopes



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 26 de Março de 2013

Parecer Da Comissão De Administração Pública

Projeto de Resolução Nº: 6984/2013

O presente projeto “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:**

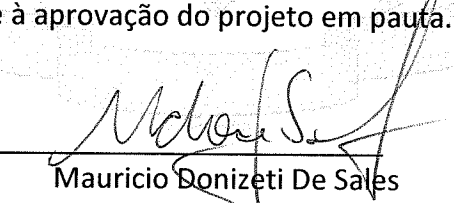
RUA: FLÁVIO OTAVIANO MORAIS MENDES

(* 1959 +1999)

Passa a denominar-se **RUA FLÁVIO OTAVIANO MORAIS MENDES**, a atual Rua 03, do loteamento Pão de Açúcar.

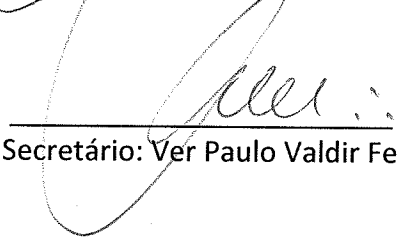
O Projeto de Lei encontra-se com regular documentação, ou seja, a necessária e exigida pela legislação do Município de Pouso Alegre- MG para votação e aprovação.

Estando tudo em conformidade com a Lei à Comissão De Administração Publica, manifesta favoravelmente à aprovação do projeto em pauta.


Mauricio Donizeti De Sales
Vereador Relator

Vota a favor, com o relator:


Presidente: Ver. Hélio Carlos De Oliveira


Secretário: Ver Paulo Valdir Ferreira

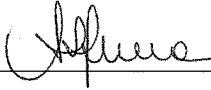
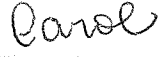
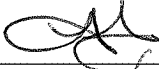
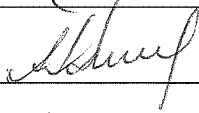
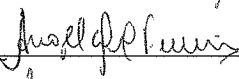
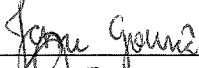
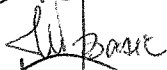
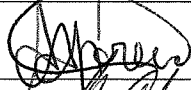
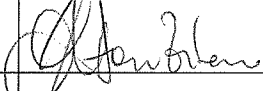
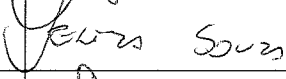
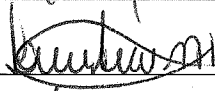
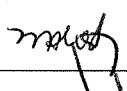
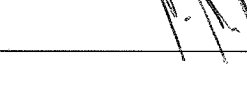
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Projeto de Lei nº 6984/2013

Resolução nº _____

Emenda nº _____ ao Projeto de Lei nº _____

Emenda à LOM _____

VEREADORES	ASSINATURA	DATA
DULCINÉIA COSTA		20/03/13
ADRIANO DA FARMÁCIA		20/03/13
AYRTON ZORZI		20/03/13
RAZ		20/03/13
HELIO CARLOS		20/03/13
DR. PAULO		20/03/13
FLÁVIO ALEXANDRE		20/03/13
GILBERTO BARREIRO		20/03/13
HAMILTON MAGALHÃES		20/03/13
LILIAN SIQUEIRA		20/03/13
MAURÍCIO TUTTY		20/03/13
MÁRIO DE PINHO		20/03/13
NEY BORRACHEIRO		20/03/13
RAFAEL HUHNN		20/03/13
WILSON TADEU LOPES		20/03/13
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		20/03/13
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA		20/03/13
SECRETÁRIO ADJUNTO		20/03/13
PROCURADORIA JURÍDICA		20/03/13